**PROJETO DE LEI N° 023, DE 02 DE ABRIL DE 2014.**

***"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***

**Art. 1º** Fica o poder executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), no Orçamento de 2014, Lei Municipal n.° 926 de 16 de dezembro de 2013, na seguinte dotação:

08 SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

03 ENSINO FUNDAMENTAL

12 Educação

12.361 Ensino Fundamental

12.361.0082 Ensino Fundamental

12.361.0082.1060. Ampliação de Escolas e Constr. de Quadras Cobertas

3.4.4.9.0.51.00.000000 Obras e instalações

Conta nº 88400(0020 - MDE) R$ 140.000,00

**Art. 2°** Servirá de cobertura para a despesa prevista no artigo anterior o Superávit Financeiro do exercício de 2013 no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) do recurso 0001 – Recurso Livre

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Lucena, 02 de abril de 2014.

**REJANI MARIA WÜRZIUS STOFFEL**

Prefeita Municipal

# 

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 023, DE 02 DE ABRIL DE 2014.

O Projeto de lei 023/2014 tem por objetivo a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), valores que permitirão a construção de uma quadra de esportes coberta na EMEF Nova Vila.

A construção de uma quadra coberta na EMEF Nova Vila permitirá o desenvolvimento da prática de atividades físicas mesmo em dias chuvosos e durante o inverno, o que atualmente mostra-se difícil, em virtude da inexistência de um espaço adequado para os alunos.

Com a construção da quadra coberta teremos um espaço de lazer e interação, que será utilizado para a prática de esporte e também em eventos culturais e de lazer da referida comunidade escolar.

Diante do exposto, encaminhamos aos Nobres Edis o Projeto de Lei nº 023, de 02 de abril de 2014, que ***"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”* ”**eficamos no aguardo de uma apreciação e votação positiva por parte dos Senhores Vereadores.

**REJANI MARIA WÜRZIUS STOFFEL**

Prefeita Municipal